

## EDUCAÇÃO DO CAMPO E OS PARADIGMAS DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL NO AMAZONAS

Samuel Anselmo Filho<sup>1</sup>  
Eulina Maria Leite Nogueira<sup>2</sup>  
Marinez dos Santos de Paula<sup>3</sup>

### RESUMO

Diante da importância do debate em torno da educação, este estudo tem como objetivo refletir sobre os paradigmas entre o que prevê a legislação do transporte escolar, e a realidade da educação do campo no estado do Amazonas. A relevância em discutir tal temática, recai sobre a complexidade que envolve o debate da educação do campo e a inquestionável efetividade da política de transporte escolar rural, sendo necessário no âmbito da construção de políticas públicas, novos olhares para a realidade do contexto rural. Neste sentido, para devida reflexão, fundamentou-se em uma revisão bibliográfica com base em autores que discutem a temática da educação do campo, bem como foi realizado uma análise documental para entendermos a interface da legislação responsável pelo transporte escolar rural. Os resultados revelaram um descompasso entre o que prevê a legislação do transporte escolar e a realidade da educação do campo no Amazonas. Além disso, constatou-se uma incessante busca pela superação dos modelos educacionais baseados na educação rural. Para mais, destaca-se a importância de uma retomada de ideais da educação do campo quanto movimento social, para o enfrentamento dos paradigmas da educação do campo.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas, Educação do Campo, Inclusão.

### INTRODUÇÃO

Para Behrens (2011) pensar na educação implica refletir sobre os paradigmas que caracterizam o século XXI. Dentro desta pauta, a educação do campo tem sido constantemente discutida no que tange sua efetividade e alcance de suas políticas públicas. Assim, diante desta problemática, este trabalho tem como objetivo refletir sobre os paradigmas entre o que prevê a legislação do transporte escolar e a realidade da educação do campo no estado do Amazonas, uma vez que, há que se ter um alinhamento entre o que diz as políticas públicas de transporte escolar e o que se vivencia no cotidiano dos alunos.

A Educação do Campo no Amazonas ocorre em grande parte em comunidades tradicionais nas áreas rurais. Estes locais, revelam um cenário totalmente distante dos aspectos de vida urbano, pois, viver no contexto rural perpassa por questões que envolvem a cultura, o

---

<sup>1</sup> Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – Universidade Federal do Amazonas. E-mail: [samuelanselmofilho@gmail.com](mailto:samuelanselmofilho@gmail.com)

<sup>2</sup> Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – Universidade Federal do Amazonas. E-mail: [eulinanog@hotmail.com](mailto:eulinanog@hotmail.com)

<sup>3</sup> Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – Universidade Federal do Amazonas. E-mail: [marinezdepaula13@gmail.com](mailto:marinezdepaula13@gmail.com)

trabalho, as festas regionais, a religiosidade e os saberes tradicionais. Todos esses fatores compõem o modo de vida destas pessoas, sendo estes aspectos preponderantes na forma de efetivar a educação no interior do Amazonas.

De acordo com o último Censo Escolar da Floresta (2017), na zona rural do Amazonas a educação é uma das poucas políticas públicas que chega aos cidadãos. Pois, as grandes distâncias e o alto custo de deslocamento dificultam a capilaridade do poder público na região. Além disso, as disposições territoriais das comunidades, desafiam o acompanhamento das Secretarias Municipais de Educação sobre as escolas e seus professores.

Em decorrência da heterogeneidade do povo que vive no estado do Amazonas, é válido destacar que tudo que se escreve sobre a Amazônia tem um certo sabor de relativismo. Pode-se dizer que as proporções subcontinentais desta região dificultam qualquer possibilidade de síntese, porque as diversas “amazônias” não podem, por este mesmo motivo, perder personalidades: o caráter de cada uma delas é que faz a diversidade do grande vale. A Amazônia é a diversidade humana e ambiental (SOUZA, 2009).

Diante disso, faz-se necessário pensar sobre a racionalidade da elaboração de Políticas Públicas para o campo, uma vez que ao considerarmos a realidade do Amazonas percebe-se a grande diversidade que perpassa questões culturais. Neste sentido, este trabalho revela-se importante para a contribuição dos estudos de políticas públicas de transporte escolar rural, bem como a sua contribuição para o avanço nos estudos sobre a Educação do Campo no Amazonas, podendo contribuir como estrado de suporte para construção de um novo olhar sobre a efetivação da educação e políticas públicas voltadas para o campo.

## **METODOLOGIA**

O processo teórico-metodológico da pesquisa científica implica na busca por desvendar os desafios enfrentados para o entendimento da realidade social, buscando aproximações sucessivas com a concretude desta realidade, procurando conhecê-la em sua dinâmica de permanente transformação e totalidade, expressando o caminho que o pesquisador trilhará para alcançar os seus objetivos (MINAYO, 2000).

Neste sentido, esta pesquisa de natureza qualitativa, fundamenta-se em um levantamento bibliográfico, pois esta modalidade permite fornecer fundamentação teórica ao trabalho, com pesquisas em livros, dissertações de mestrado, periódicos, artigos científicos relacionados à temática em estudo. Utilizou-se ainda a pesquisa documental, pois foi necessário

levantar os documentos relacionados as Políticas Públicas de Transporte Escolar Rural, que serão buscadas em relatórios, reportagens de jornais, revistas, fotografias e outras fontes.

## EDUCAÇÃO DO CAMPO NO AMAZONAS

Conhecer a realidade da educação do campo faz-se fundamental para o entendimento dos paradigmas do transporte escolar rural no Amazonas. Neste sentido, compreender o conceito de educação do campo nesse primeiro momento nos aproxima da realidade em que ocorre o processo de ensino e aprendizagem, ciente que este não acontece de forma isolada.

A Educação do Campo é um processo em construção que assume sua particularidade no âmago das lutas sociais do campo. Como todo processo inacabado e em movimento, torna-se complexo restringir ou apenas enquadrar a educação do campo em um conceito fechado. Neste sentido, para chegarmos a uma definição, faz-se necessário situarmos o surgimento da Educação do Campo que:

[...] nasceu como mobilização/pressão de movimentos sociais por uma política educacional para comunidades camponesas: nasceu da combinação das lutas dos Sem Terra pela implantação de escolas públicas nas áreas de Reforma Agrária com as lutas de resistência de inúmeras organizações e comunidades camponesas para não perder suas escolas, suas experiências de educação, suas comunidades, seu território, sua identidade (CALDART, 2012, p.15).

Ao visualizarmos o surgimento da Educação do Campo, percebe-se o viés ideológico da luta por melhorias na área rural, destacando a importância de uma reivindicação dissociada das questões do ambiente urbano. Vale ressaltar, a importância e o protagonismo do movimento dos trabalhadores rurais, que através de sua articulação com a população do campo desmistificaram a ideia de que o rural é uma mera extensão do urbano.

Neste sentido, faz-se necessário situar que a Educação do Campo não é a continuidade da Educação Rural, mas deflagra a superação deste modelo de ensino, uma vez que a educação rural no Brasil, por motivos socioculturais, sempre foi relegada a planos inferiores e teve por retaguarda ideológica o elitismo, acentuado no processo educacional aqui instalado pelos jesuítas e a interpretação político e ideológica da oligarquia agrária (LEITE, 1999).

A Educação do Campo surgiu como uma necessidade dos moradores das áreas rurais se afirmarem quanto classe, tornando a superação da educação rural como a quebra de amarras ideológicas dominantes. A mudança na compreensão desse conceito reflete muito mais do que

uma simples nomenclatura, é o resultado de uma articulação política pautada na luta por direitos sociais e defesa de uma educação que atenda às necessidades reais da população do campo.

Na busca pelo reconhecimento de suas carências, a Educação do Campo deve assumir a identidade do contexto rural, comprometida com um projeto político pedagógico voltado às causas, desafios, sonhos, histórias e cultura daquele que vive e atua no campo. Assim, a escola ideal seria aquela que contextualiza a realidade local, pautada no aprendizado cultural, na compreensão de suas identidades e desenvolvimento de potencialidades sustentáveis.

Ghedin (2012) afirma que a Educação do Campo ainda é um paradigma em construção e no estado do Amazonas apresenta-se como um grande desafio para os envolvidos neste processo. O autor afirma que esses paradigmas ancoram-se na reprodução de dilemas da educação rural em escolas do campo, apontando a superação desta com uma necessidade urgente.

Tavares (2018) ao estudar a superação destes paradigmas no Amazonas, constatou que o processo histórico da Educação Rural à Educação do Campo vem sendo construído por meio de lutas, conflitos, entraves, permanências e dificuldades que vêm compondo esse processo do cenário educacional do campo no Amazonas. A autora ainda detectou indícios de avanços, superação, persistência e determinação por meio de ações para desenvolver os projetos e programas nos Convênios realizados pela Universidade Federal do Amazonas e Universidade Estadual do Amazonas que sinalizam um movimento de Educação do Campo no estado do Amazonas. No entanto, mesmo com a mudança de nomenclatura de educação rural para educação do campo, a realidade nos mostra que a educação no contexto rural sofre problemas e contradições.

Um dos fatores que corroboram com este cenário, é a descaracterização das particularidades do campo, uma vez que a Amazônia apresenta como uma de suas características fundamentais a “heterogeneidade”. A ausência de reconhecimento destas nuances, incide no processo de ensino e aprendizado que se distancia da realidade do campo. Desta forma, as escolas reproduzem um modelo pedagógico com uma única forma de entender e trabalhar os processos formativos, caminhando em sentido oposto ao que vêm sendo defendido pelo movimento por uma Educação do Campo.

Os modelos pedagógicos reproduzidos no processo de ensino nas escolas rurais, fazem com que a Educação do Campo esteja literalmente remando contra a correnteza no Amazonas. Este descompasso, reflete-se nos indicadores sobre o retrato educacional que se revelam de forma alarmante:

No caso da Amazônia, a situação no campo é preocupante, pois 39,9% da população adulta é analfabeta; 3,3 anos é a média de anos de escolarização dessa população; e 71,7% das escolas que oferecem o ensino fundamental nas séries iniciais são exclusivamente multisseriadas, atendendo 46,6% dos estudantes em condições precárias e com pouco aproveitamento na aprendizagem (GERPERUAZ, 2015, p.44).

Dois fatores são perceptíveis dentro destes índices que perpassam questões meramente educacionais. Por um lado, visualiza-se uma população distante da realidade da aplicação de políticas públicas, e por outro, a crescente reafirmação da lógica capitalista, esta que menospreza as mais diversas formas de organização da vida dos que não tem como prioridade o lucro e a riqueza.

Esta racionalidade, deleita-se nas insuficiências da ação do Estado no meio rural, que não somente relacionados ao aspecto educacional, retira outros direitos constitucionais. A incapacidade do Estado de atender a grande diversidade e heterogeneidade dos povos da floresta e das águas, infligem um dos marcos fundamentais da Constituição Federal de 1988, sendo o direito à educação negado a um considerável contingente populacional.

Outros fatores que influenciam na Educação do Campo no Amazonas, são as disposições territoriais, o estado se conecta em grande parte por rio, sendo as escolas nas áreas rurais centralizadas em comunidades, que em grande parte os alunos necessitam se deslocar por via fluvial de casas em áreas de várzeas e entornos da comunidade. Neste sentido:

Quando se considera toda a trajetória e as dificuldades que, muitas vezes, os alunos da área rural têm em chegar à sala de aula, devido a distância entre a escola e suas residências e as modalidades de transporte fluvial usadas na grande maioria pelos alunos, em casos com transporte inadequado, estrada em condições inapropriadas para locomoção dos veículos além das particularidades de nossa região como braços de rios e as cabeceiras onde famílias se abrigam em nossas florestas, o que estas as distanciam da comunidade sede; fica evidente que existe uma incoerência com o que estabelece a Lei nº 9.394, de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no Artigo 3º, inciso I, que garante a igualdade de condições para o acesso à escola e permanência nela (PIMENTA, 2015, p.63).

É perceptível as dificuldades que desenham o trajeto dos alunos nas áreas rurais do Amazonas. O aporte teórico analisado neste estudo, nos instiga a pensar não apenas sobre a situação da educação do campo, mas sobre os meandros de sua efetivação partindo do seu princípio ideológico. Isto nos faz entender que a luta pela efetivação de uma educação de qualidade não se restringe apenas sobre mudar uma nomenclatura, mas recai sobre reivindicar sobre a retomada de ideais que um dia foi levantada pelo movimento dos trabalhadores rurais. Dentro disso, se insere o transporte escolar rural como pauta de reivindicação para a efetivação de uma educação de qualidade.

## A INTERFACE DO TRANSPORTE PÚBLICO RURAL E A EDUCAÇÃO DO CAMPO

A Constituição Federal de 1988 foi a primeira lei a sinalizar a importância do transporte escolar como um dos elementos dentro do processo educacional. Essa Constituição assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. Neste sentido, assegura que é:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:  
VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Após a referência na Constituição Federal de 1988, a Lei Diretrizes e Bases incumbiu ao Estado assumir o transporte escolar da rede estadual, e aos municípios o dever do transporte de escolas municipais. Com a aprovação da lei nº 10.880/04, foi instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, no âmbito do MEC, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

Assim, a cartilha do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conceitua como Transporte Escolar Rural, o deslocamento dos alunos da rede pública de educação, que residem ou estudam em áreas rurais, ocorrendo a partir de suas residências ou um ponto de embarque, possibilitando o acesso às unidades de ensino, por meio de veículos escolares.

Embora os avanços culminem nas obrigações e deveres constitucionais que determinam aos municípios e estados oferecerem o transporte escolar, ainda existe um hiato quanto a efetividade desta lei no contexto rural. O cenário geográfico da educação do campo no Amazonas, aponta para escolas situadas em comunidades tradicionais, para isso as vias utilizadas para os trajetos do Transporte Escolar Rural geralmente são os rios, os lagos, os furos (igarapés) e os paranás. Sendo os lagos vias que se encontram geralmente isoladas, sem comunicação permanente com o sistema fluvial, os furos (igarapés) são canais que drenam a água para o paraná ou para o canal principal, e os paranás são bancos arqueados, estreitos e muito longos depositados por migração lateral de um canal ou de um braço (FNDE/UFT, 2011).

Devido a esse contexto, a previsão sobre o uso de embarcações para transporte escolar na Amazônia é prevista pelo PNATE, onde:

Os alunos podem ser transportados em embarcações nas localidades onde o transporte fluvial ou marítimo (rios, lagos, lagoas, oceano) for necessário. Todas as embarcações usadas no transporte escolar devem estar equipadas com coletes salva-vidas na mesma proporção de sua capacidade, ter registro na Capitania dos Portos e manter a autorização para trafegar em local visível. Recomenda-se, ainda, que a embarcação possua: Cobertura para proteção contra o sol e a chuva; Grades laterais para proteção contra quedas; Boa qualidade e apresentar bom estado de conservação (PNATE, 2004, p.7).

Visualiza-se que o governo possui elementos constitucionais suficientes para cobertura de um transporte escolar eficiente. Porém, como ora mencionado, a aplicabilidade desta lei deixa a desejar quando analisado a interface entre a educação do campo e o transporte escolar, revelando uma realidade que denuncia desde os repasses financeiros de estados e municípios até as condições dos meios de transporte nos contextos rurais.

O último Censo da Floresta (2017) ao pesquisar uma mostra de 83 escolas do campo no estado do Amazonas, revelou que 6% das escolas não possuem prédio próprio, 45% possuem apenas uma sala de aula, 70% não possuem banheiro dentro de sala de aula, 33% possuem mais de suas salas e 99% não possuem tratamento de esgoto adequado (FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL, 2017).

Os dados levantados trazem à tona uma realidade crítica sobre as escolas do campo, esta situação aprofunda o contexto das desigualdades sociais, econômicas e territoriais. Não obstante a isso, a interface entre o que prevê a constituição e sua aplicação denotam um teor mais preocupante e crítico quando analisados os noticiários de circulação nacional.

A mais recente matéria publicada pelo Portal do Holanda (2019), denunciou a ausência de transporte escolar rural nas cidades de Boca do Acre, Pauini e Lábrea. De acordo com a matéria publicada cerca de mais de 1.000 alunos estavam cadastrados na base do PNATE, onde a empresa terceirizada responsável, não estava prestando o serviço, sendo os alunos prejudicados pela suspensão das aulas em pleno semestre de 2019.

Outras notícias sobre as condições críticas do transporte escolar rural no Amazonas, foram divulgadas pelo jornal Amazônia (2006) ao publicar uma matéria denunciando que alunos da área rural de Tefé estavam custeando o traslado até a escola por conta própria. Diante disso, foi movida uma ação civil pública que tramitou na Vara Única da Subseção Judiciária de Tefé, sob o nº 0000312-46.2016.4.01.3202. Além dos alunos de Tefé, outros tomaram a mesma iniciativa de custear o próprio transporte para as escolas, sendo no Lago do Puraqueura em Manaus e na cidade de Beruri, alunos e pais passaram a arcar com uma responsabilidade constitucional do Estado para não perderem o ano letivo.

A localização das escolas do campo de certa forma não corrobora para efetivação do transporte escolar, uma vez que o ciclo das águas dividido em seca e cheia, não propiciam em tempo de seca a chegada de meios de transportes às escolas. Mas, o que fazer diante destes paradigmas que se relacionam e precisam ser alinhados para uma eficiente educação no ambiente rural?

Outro ponto a ser questionado levantado no último Censo da Floresta, é o uso de um instrumento importante nas dinâmicas educacionais, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), indicador que avalia a qualidade do ensino brasileiro, calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação), não é aplicado nas escolas do campo.

Nesta região, o índice é aplicado apenas nas escolas próximas à sede do município, de modo que o contexto rural não é considerado nos dados oficiais, tornando seu resultado discrepante à realidade educacional do município como um todo. A não mensuração de dados equivalentes ao IDEB dificulta não apenas análises em torno da educação nas áreas rurais, mas o retorno de políticas públicas que promovam a melhoria da educação nessas regiões.

Neste sentido, nota-se que o exílio da Educação do Campo ecoa novamente como amarras que já deveriam ser desprendidas há muito tempo. A necessidade da essência da Educação do Campo, aquela cujo nasceu da realidade rural, das necessidades humanas primárias, do acesso ao direito à educação, perde-se em meio a uma enxurrada de tentativas de escamotear uma problemática que é relevante para pessoas que se reafirmam nos estereótipos de esquecidos e desvalidos. Quanto ao transporte escolar rural, não resta dúvidas que o descompasso entre o que prevê a Constituição Federal e o que é realidade aprofunda as deficiências e percalços da Educação do Campo na Amazônia. Assim, resta apenas evocarmos o sentido inicial de mobilização social do ideal do campo, na tentativa de melhorias e mudanças na realidade em que subjaz.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O processo de construção deste estudo representou um contínuo de desafios, diante da complexidade que envolve a discussão da Educação do Campo e a inquestionável efetividade de Política de Transporte Escolar Rural. Porém, a necessidade em dar continuidade a estudos deste caráter suscitam a esperança em uma retomada de consciência do que deve ser encarado como necessidades emergenciais na Educação no estado do Amazonas.



A realidade da Educação do Campo, partindo da análise do Censo Escolar da Floresta revela-se em um contexto defasado e assolador. As escolas nas áreas em que o Censo coletou dados, demonstram-se carentes de atenção do poder público e de órgãos fiscalizadores que examinem a aplicabilidade das políticas públicas bem como o direcionamento de verbas que são repassados aos estados e municípios.

O PNATE ao ser analisado demonstrou um caráter regionalizado quanto sua elaboração no contexto de Políticas Públicas, porém sua efetivação não se restringe a apenas incluir mecanismos que caracterizem a região, sendo necessário o cumprimento na distribuição e fiscalização dos estados e municípios. Quanto as pesquisas no estado do Amazonas em torno da Educação do Campo, visualiza-se uma constante busca pela superação de amarras e paradigmas que se prendem a educação rural.

Desta forma, entende-se que por estarmos submetidos a racionalidade dominante do capital, sempre teremos as marcas da educação rural, esta por sua vez marcada pelo elitismo e segregação entre o urbano e rural. Porém, deve-se ser levado em consideração ao princípio do surgimento da Educação do Campo, que em sua busca de concreção no rural fundamenta-se no fim de desigualdades, aprendizado de uma realidade regional, reconhecimento identitário e acesso à educação de qualidade.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição** [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao88.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao88.htm)>. Acesso em 28 de maio. de 2019.

BRASIL. **Programa Nacional de Apoio ao Transporte escolar** – PNATE. Instituído pela LEI Nº 10.880, DE 9 DE JUNHO DE 2004. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Acessado em: 22 de maio de 2019. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/programas/transporte-escolar/transporte-escolar-apresentacao>.

CALDART, Roseli Salete. Educação do Campo In: CALDART, Roseli Salete; PEREIRA, Isabel Brasil Pereira; ALENTEJANO, Paulo Alentejano; FRIGOTTO, Gaudêncio (Orgs.). **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio. Expressão Popular, 2012.

Deputados denunciam transporte escolar no Amazonas. **Portal do Holanda**, Amazonas, 02 de mar. 2019. Disponível em: <https://www.portaldoholanda.com.br/aleam/deputados-denunciam-falta-de-transporte-escolar-no-interior-do-amazonas>. Acesso em: 03 de jun. de 2019

FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL. Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF) **Recortes e cenários educacionais em localidades rurais ribeirinhas do Amazonas.** / Fundação Amazonas Sustentável; Fundo das Nações Unidas para Infância. – Manaus: Fundação Amazonas Sustentável, 2017.

GEPERUAZ. **Movimento Paraense por uma Educação do Campo e seus impactos na Escola Pública.** Belém: PA, UFPA/ CNPq, 28/02/2015. Relatório Técnico de Pesquisa.

GHEDIN, E. (org.). **Educação do Campo:** epistemologias e práticas. São Paulo: Cortez, 2012.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. **Trabalhadores do campo, luta pela terra e o regime civil-militar.** In: PINHEIRO, Milton (Org.). Ditadura: o que resta transição. São Paulo: Boitempo, 2013.

MPF/AM quer que empresa contratada pelo Governo do AM forneça transporte escolar a alunos de aldeia indígena em Tefé. **Amazônia, notícia e informação,** Amazonas, 12 de jun. de 2006. Disponível em: <https://amazonia.org.br/2016/05/mpfam-quer-que-empresa-contratada-pelo-governo-do-am-forneça-transporte-escolar-a-alunos-de-aldeia-indigena-em-tefe/>. Acesso em: 03 de jun. de 2019.

PIMENTA, Ana Cristina Tavares. **Educação do campo:** recorte das políticas públicas no município de Maués-AM / Ana Cristina Tavares Pimenta. 2015 150 f. (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Amazonas, 2015. Disponível em: <<http://www.educacao.ufam.br/stricto/td/1725.pdf>> Acesso em: 18.06.20109.

TAVARES, Maria Trindade dos Santos. **Da educação rural à educação do campo no Amazonas:** rupturas e permanências. 2018. F. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal do Amazonas, 2018. Disponível em: <<http://www.educacao.ufam.br/stricto/td/1725.pdf>> Acesso em: 18.06.20109.